

Estado e sociedade (1920-1942)

Nesta aula

A década de 30 caracterizou-se por uma mudança nas relações entre o Estado, as classes trabalhadoras e os empresários.

O Estado, atuando como árbitro das questões que envolviam patrões e empregados, aprovou várias **leis trabalhistas** que se consolidaram como **direitos sociais** conquistados pelos trabalhadores, mas nem sempre eram plenamente aceitos pelos empresários.

Nesta aula vamos buscar compreender as mudanças que ocorreram nas relações entre Estado, empresários e trabalhadores, nesse período marcado pela implantação do corporativismo sindical.

Em busca do pacto social: 1930-1935

As classes trabalhadoras receberam a vitória da Revolução de 30 com esperançosa alegria. O novo governo se propunha a realizar as reformas econômicas, sociais e políticas necessárias ao país. Para Getúlio Vargas, os problemas morais e materiais da vida moderna exigiam a ação do Estado, “*obrigando-o a intervir mais diretamente como órgão de coordenação e direção*” na vida econômica e social.

A partir da Revolução de 30, podemos dividir em duas fases a ação do Estado em relação às classes trabalhadoras. A primeira fase, de 1930 a 1935, caracterizou-se por ampla atividade legislativa e pela reformulação de pontos importantes da legislação. A segunda fase, de 1935 a 1942, foi marcada pela repressão, associada ao processo de integração dos sindicatos ao Estado.

A criação do Ministério do Trabalho, em novembro de 1930, foi o primeiro sinal do novo governo para demonstrar que encarava a questão social de maneira diferente. Os órgãos de representação operária, que até 1930 tiveram vida e organização autônomas, passaram a ser regulamentados pela nova legislação sindical.

Em março de 1931, a Lei de Sindicalização regulamentou os sindicatos patronais e operários e definiu o sindicato como órgão consultivo e de **colaboração com o poder público**. Com ela surgiram os representantes do Ministério com a função de assistir às assembleias e examinar as finanças das organizações.

Para receber os benefícios da legislação social era preciso que os sindicatos fossem reconhecidos pelo Ministério. Por isso, com o objetivo de combater os sindicatos independentes, o Estado tentou trazer as associações operárias para

perto dele. Vieram as reações dos trabalhadores e do meio empresarial. Em 1931, apenas 39 sindicatos de trabalhadores encontravam-se reconhecidos em todo o país. No ano seguinte, o número subiu para 116. Mas esses números eram pequenos se comparados ao número de sindicatos existentes. Assim, as organizações independentes resistiram, denunciaram, mas também fizeram greves exigindo que os patrões cumprissem os direitos sociais.

O ano de 1933 trouxe algumas mudanças. A repressão aos sindicatos diminuiu. Paralelamente, o governo regulamentou a Lei de Férias e instituiu a carteira profissional (1932). Esse documento passou a ser necessário tanto para a associação em um sindicato quanto para o direito de férias e a apresentação de queixas ao Ministério. Tratava-se de um instrumento de controle, mas também de uma garantia dos direitos. As antigas carteiras emitidas pelos sindicatos deixaram de ter validade.



O operariado se unia em seus poderosos sindicatos

Os comunistas, mesmo atuando no interior dos sindicatos ligados ao Ministério, procuravam sustentar a política independente da classe operária, tentando manter sua autonomia a todo custo. Aproveitando-se do clima de “abertura”, gerado pela convocação da Assembléia Constituinte, conseguiram eleger um representante ligado ao Partido Comunista Brasileiro.

Os empresários industriais tiveram no período 1930-32 uma posição hostil em relação ao Governo, que aos poucos foi se transformando em apoio.

Desde 1933, a tendência dominante passou a ser a aproximação com o Governo, principalmente por intermédio da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, apoiada pela Confederação Nacional da Indústria – CNI e pela Federação das Indústrias de Minas Gerais – FIMG. No período 1933-34, em São Paulo, a sindicalização das classes patronais cresceu bastante.

Além disso, a FIESP era permanentemente consultada pelo Ministério do Trabalho para fornecer auxílio aos anteprojetos de leis sociais. Nesse processo, era comum a atuação do patronato no sentido de atrasar ao máximo a regulamentação de algumas leis. A reforma da Lei de Acidentes do Trabalho, prevendo indenizações, por exemplo, levou alguns anos até ser regulamentada em 1935. O mesmo aconteceu com a Lei de Férias.

Ao mesmo tempo em que aderiam à estrutura sindical corporativa oficial, os industriais buscavam influenciar a política econômica do governo. A participação de empresários em institutos, comissões e conselhos criados pelo governo foram exemplos dessa tentativa.

A Constituição aprovada em julho de 1934 confirmou o espírito corporativista até então adotado, prevendo a regulamentação de todas as profissões. Foram estabelecidas diversas medidas, tais como o salário mínimo, a jornada de oito horas, férias anuais e a Justiça do Trabalho. O direito de greve, no entanto, não foi reconhecido. Consagraram-se, entretanto, os princípios do pluralismo e da autonomia sindical, contrários à política governamental, mas que atendiam às pressões do patronato.

Em oposição ao espírito que orientou os trabalhos na Assembléia Constituinte, um decreto do Governo reafirmou a vinculação dos sindicatos ao Ministério do Trabalho.

O pluralismo sindical foi limitado pela lei, que o tornava praticamente inviável. Além disso, muitas correntes do movimento operário eram contra o pluralismo, pois achavam que isso dividia suas lutas e reivindicações.

Deste modo, mesmo com a aprovação da Constituição, a tendência centralizadora do governo aumentou. O poder central passou a desenvolver uma ação cada vez mais repressiva, embora na própria Constituição estivesse escrito que o Estado era democrático.

Foram feitas intervenções nos sindicatos que reivindicaram ou organizaram greves, com invasão policial e destruição das sedes, espancamentos e prisões. Na Câmara dos Deputados, as arbitrariedades da polícia eram denunciadas por algumas lideranças.

A repressão do Ministério do Trabalho, que atuava junto com a polícia, dava cores mais fortes à situação. Ao mesmo tempo, as manifestações e os choques violentos entre militantes integralistas e comunistas indicavam o grau de mobilização e radicalização política da época.

Tempos de silêncio: 1935 - 1942

Em abril de 1935, o Governo lançou a Lei de Segurança Nacional, definindo os **crimes contra a ordem política e social**. Somado a isso, o fechamento da Aliança Nacional Libertadora (ANL) e o fracasso da Intentona Comunista, em novembro, tornaram a repressão implacável e a resistência quase impossível.

Em setembro de 1936, com a criação do Tribunal de Segurança Nacional, ligado à Justiça Militar, prisões se sucederam, sindicatos foram devassados. As direções suspeitas foram cassadas e os sindicatos independentes, definitivamente fechados. Ao mesmo tempo, o Ministério do Trabalho criou o **Estatuto Padrão** que estabeleceu um único modelo de vida associativa dos sindicatos.

Em 1935, inaugurou-se um novo quadro nas relações entre o Estado e as classes trabalhadoras. A **questão social** passou a ser definida como uma **questão de segurança nacional**. O alvo maior do discurso oficial acusatório foram os comunistas. A ação independente dos sindicatos tornou-se impossível.

Um longo período de silêncio iniciou-se em 1935, reforçou-se em 1937 com o Estado Novo, e estendeu-se até 1942.

Durante o Estado Novo, em julho de 1939, o Governo estabeleceu uma nova lei de sindicalização, aumentando o controle ministerial. Ao mesmo tempo, o Estatuto Padrão foi aperfeiçoado e, com ele, o Ministério passou a ter total controle financeiro dos sindicatos e o poder de administrá-los.

No ano seguinte, era lançado o decreto que criou o **Imposto Sindical**, estabelecendo que todo empregado, sindicalizado ou não, pagaria obrigatoriamente um imposto sindical anual ao seu sindicato, no valor de um dia de trabalho. Esses recursos gigantescos seriam utilizados para tornar os sindicatos atrativos para a maioria teoricamente representada por eles, oferecendo diversos serviços como cooperativas de crédito e de consumo, escolas, assistência médica, entre outros benefícios.

Depois de controlados os sindicatos, o governo partiu para uma nova ação legislativa, que incluiu a **regulamentação do salário mínimo** e da Justiça do Trabalho. Toda essa legislação seria reunida, em 1943, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).



O tempo não pára

O Estado brasileiro pós-1930 buscou, com as leis sociais, o estabelecimento de um pacto que se traduzia num acordo em que os trabalhadores trocavam os benefícios da legislação por obediência política e adesão à proposta oficial. O acesso aos direitos sociais só era permitido aos trabalhadores legalmente sindicalizados. Esta era uma condição para a cidadania.

No entanto, os trabalhadores e suas lideranças colocaram-se como elementos a serem levados em conta no jogo político. Reivindicaram outras formas de cidadania, resistindo ao corporativismo, nas ruas e nos sindicatos, e lutando, ao mesmo tempo, dentro dos sindicatos legais vinculados ao Ministério.

O Estado pós-1930, utilizando-se da repressão e do silêncio forçado a partir de 1935, garantiu – apesar de tudo – direitos sociais que atenderam a algumas das antigas reivindicações do movimento operário. Esses direitos abriram caminho para uma nova relação entre Estado e classe trabalhadora a partir de 1942. Mas isso é assunto para nossas próximas aulas.

Exercícios

Relendo o texto

Leia mais uma vez o texto da aula, sublinhe as palavras que não entendeu e procure ver o que elas significam, no vocabulário da Unidade e no dicionário.

1. Releia **Em busca do pacto social: 1930-1935** e identifique o que a Constituição de 1934 estabeleceu com relação à legislação trabalhista.
2. Releia **Em busca do pacto social: 1930-1935** e responda: Qual a condição estabelecida pelo governo para que os trabalhadores se beneficiassem da legislação social?

3. Releia **Em busca do pacto social: 1930-1935** e sublinhe o trecho que trata da função da carteira profissional para os trabalhadores.
4. Releia **Tempos de silêncio: 1935 - 1942** e identifique duas características da relação **Estado-classes trabalhadoras** nesse período.
5. Releia **Tempos de silêncio: 1935 - 1942** e explique o que é o Imposto Sindical.
6. Dê um novo título a esta aula.

Fazendo a História

Leia este documento com atenção:

Exposição de Motivos que acompanhou a Lei de Sindicalização Decreto Nº 19.770, de 19/03/31.

“Com a criação dos sindicatos profissionais moldados em regras uniformes e precisas, dá-se às aspirações dos trabalhadores e às necessidades dos patrões expressão legal normal e autorizada. O arbítrio, tanto de uns como de outros, gera a desconfiança, é causa de descontentamento, produz atritos que estalam em greves e lockouts. Os Sindicatos ou Associações de Classe serão os pára-choques dessas tendências antagônicas. Os salários mínimos, os regimes e as horas de trabalho serão assuntos de sua prerrogativa imediata, sob as vistas cautelosas do Estado”.

Este é um trecho da “Exposição de Motivos” em que o Ministro do Trabalho procurava justificar a necessidade da Lei de Sindicalização, que estabelecia um enquadramento da organização e da vida sindical no Estado.

1. De acordo com esse documento, quais eram os motivos das greves e lockouts?
2. Como a Lei de Sindicalização definiu os Sindicatos?
3. De acordo com esse documento, quem deveria atuar como árbitro das questões entre trabalhadores e empresários?

 Lockout: palavra de origem inglesa, que significa “coligação de patrões que, em resposta à ameaça de greve dos funcionários, fecham seus estabelecimentos”.

